



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/000-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01.
CEP. 58930-000-Fone(0xx83) 3559-1012-Bom Jesus-PB
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

DECRETO Nº. 13/2013, DE 31 JULHO DE 2013.

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - CMMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, usando das suas atribuições legais, no âmbito da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Bom Jesus, a se realizar no dia 15 de agosto de 2013, no Centro Cultural Edme Tavares.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no âmbito municipal, com foco em:

- I. Produção e consumo sustentáveis;**
- II. Redução dos impactos ambientais;**
- III. Geração de emprego e renda;**
- IV. Educação ambiental.**

Art. 3º - A CMMA será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município.

Art. 4º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal - COM, composta paritariamente por representações do Poder Público, Sociedade Civil e do Setor Empresarial, a ser posteriormente formalizada por Portaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será preparado pela Comissão Organizadora Municipal - COM e sujeito à aprovação da Plenária quando da abertura do evento.

Art. 6º - Caberá a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual, bem como eleger os delegados para a Conferência Estadual.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus-PB, 31 de julho de 2013.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Constitucional